



Sus Farias

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.660

De 23 de Setembro de 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
PESCA EMBARCADA DE
CABEDELO - APEC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pesca Embarcada de Cabedelo - APEC, CNPJ nº 11.650.129/0001-61, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de Setembro de 2013: 191º da independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional